

## FATO RELEVANTE AUMENTO DE CAPITAL

**Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2021** - A multinacional brasileira Valid Soluções S.A (“Companhia”) (B³: VLID3 ON), empresa especializada em plataformas para identificação segura, em atendimento às disposições da Lei nº6.404 e da Instrução 358/2002, comunica aos acionistas e ao mercado em geral que, o Conselho de Administração aprovou, nesta data, o aumento de capital da Companhia com atribuição de bônus de subscrição de acordo com as seguintes condições:

### I. DO AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO DA COMPANHIA

Foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, nesta data, o aumento do capital social da Companhia no montante mínimo de R\$ 65.678.937,50 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e no máximo de R\$ 131.357.875,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Ações”) para subscrição privada dentro do limite do capital autorizado da Companhia (“Aumento de Capital”), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do Aumento de Capital (“Bônus de Subscrição”).

Tendo em vista a combinação entre o Aumento de Capital e os Bônus de Subscrição, a Companhia registra que a Alaska Asset Management e seus respectivos veículos de investimento comunicaram à Companhia que tem interesse em exercer seu direito de preferência, bem como participar da subscrição de sobras, sujeito a condições usuais de mercado e ainda respeitando-se os regulamentos dos respectivos fundos de investimento e a legislação aplicável.

As condições do Aumento de Capital e da atribuição dos Bônus de Subscrição são:

- (a) **Valor do Aumento de Capital:** O aumento de capital será de no mínimo R\$65.678.937,50 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e no máximo R\$ 131.357.875,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- (b) **Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas:** Serão emitidas, no mínimo, 7.193.750 (sete milhões, cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta) Ações (“Quantidade Mínima de Ações”) e, no máximo, 14.387.500 (catorze milhões, trezentas e oitenta e sete mil e quinhentas) Ações.
- (c) **Preço de Emissão.** O preço de emissão será de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) por Ação, fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., com base na média ponderada por volume das cotações (VWAP) das ações da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores a 6 de janeiro de 2021, inclusive.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)

(d) **Subscrição e Homologação Parcial.** Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do Aumento de Capital caso seja verificada a subscrição de novas Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima de Ações e ao valor mínimo do Aumento de Capital ("Subscrição Mínima").

(e) **Destinação dos Recursos.** Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão destinados ao fortalecimento da estrutura de capital, à melhora de sua posição de caixa, à redução da alavancagem financeira consolidada e para fins corporativos gerais da Companhia.

(f) **Data de Corte e Direito de Subscrição.** Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção 0,207598226 (zero vírgula dois zero sete cinco nove oito dois dois seis) nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 12 de janeiro de 2021 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 20,7598226% (vinte vírgula sete cinco nove oito dois dois seis por cento) do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte. As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como do direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações, as quais serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos subscritores que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

(g) **Negociação ex-direitos de subscrição.** As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 13 de janeiro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas ex-direitos de subscrição.

(h) **Dividendos e Outras Vantagens.** As ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

(i) **Forma de Pagamento.** O pagamento do preço de emissão será feito à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição.

(j) **Prazo de Exercício do Direito de Preferência.** O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição de ações terá início em 13 de janeiro de 2021 (inclusive) e término em 11 de fevereiro de 2021, inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").

(k) **Procedimento para Subscrição das Ações.** O procedimento para subscrição das Ações está descrito de forma completa no item 4 do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. Os acionistas titulares de ações: (i) custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") deverão exercer o direito de subscrição por meio de seus agentes de custódia conforme prazos e procedimentos estabelecidos pela B3; e (ii) registradas no Banco do Brasil S.A., agente escriturador das ações de emissão

## Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

da Companhia (“Escriturador”) deverão exercer seu direito de subscrição até 11 de fevereiro de 2021, às 16h00, horário de Brasília, em uma das agências especializadas do Escriturador, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme procedimentos descritos no item 4(xv) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

(l) **Cessão de Direito de Preferência na Subscrição.** O direito de preferência poderá ser livremente cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das S.A. Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio. Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

(m) **Negociação de Direitos de Subscrição em Bolsa.** Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de 13 de janeiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2021, inclusive. Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para respectivas corretoras.

(n) **Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direitos.** A documentação exigida para a subscrição de Ações e Cessão de Direitos está descrita no item 4(xv) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas.

(o) **Recibos de Subscrição.**

(i) Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia seguinte à data da integralização das respectivas ações, realizadas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data fixada no comunicado ao mercado que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de ações na Central Depositária de Ativos.

(ii) Recibos de Subscrição no Escriturador. Os recibos de subscrição de ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em comunicado ao mercado.

(p) **Negociação de Recibos de Subscrição.** Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir de 12 de fevereiro de 2021, até a data de homologação do aumento de capital.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

(q) **Tratamento de Eventuais Sobras.** Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, a Companhia promoverá um rateio de sobras. O tratamento de eventuais sobras está descrito no item 4(xviii) do Anexo a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras serão detalhados em novos avisos aos acionistas a serem oportunamente divulgados pela Companhia.

(r) **Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas.** As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

(s) **Subscrição de Sobras.** As sobras e frações serão agrupadas e serão objeto de nova rodada de subscrição em data a ser adequadamente informada pela Companhia. Os acionistas que desejarem participar da rodada devem necessariamente fazer tal indicação quando do exercício do direito de preferência.

(t) **Bônus de Subscrição:** será atribuído como vantagem adicional aos subscritores de cada nova ação, 1 (um) Bônus de Subscrição de emissão da Companhia, emitido em uma única série, totalizando a emissão de, no mínimo 7.193.750 (sete milhões, cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta) e de, no máximo 14.387.500 (catorze milhões, trezentas e oitenta e sete mil e quinhentos) de Bônus de Subscrição. Cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária.

(u) **Valor do Bônus de Subscrição:** Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações.

(v) **Preço de Exercício:** O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição, que corresponde ao preço de emissão por ação, é de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), equivalente a 120% do valor do Preço de Emissão das ações aprovadas no âmbito do Aumento de Capital (“Preço de Exercício”). Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos na data em que se completar o 12º e o 18º meses da data de sua emissão, ou seja 03 de março e 05 de setembro de 2022, respectivamente, observados os procedimentos do Escriturador e da B3, a exclusivo critério de seu titular, sendo que os titulares deverão manifestar sua intenção por meio da solicitação de exercício a ser efetuada por escrito à Companhia ou por meio do agente de custódia à B3, conforme o caso. Para todos os efeitos legais, a data do exercício será a data do recebimento da solicitação de exercício pela Companhia ou pela B3, conforme o caso. Os procedimentos para o exercício dos Bônus de Subscrição serão oportunamente informados aos acionistas pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

(w) **Forma e Emissão:** Os Bônus de Subscrição terão a forma escritural e serão automaticamente emitidos no momento da emissão das ações quando da homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

(x) **Vencimento:** O Bônus de Subscrição será válido pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão, ou seja, em 05 de setembro de 2022 (“Vencimento do Bônus”). Depois da data de Vencimento do Bônus, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos perderão, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, a sua eficácia e serão extintos de pleno direito.

(y) **Ajustes em decorrência de distribuição de proventos.** Na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outro provento em dinheiro, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista, deduzindo-se o valor do provento em dinheiro líquido do Preço de Exercício, sendo a liquidação feita com títulos “ex”.

(z) **Ajustes em decorrência de subscrição e direito de Preferência.** Na hipótese de subscrição ou qualquer outro direito de preferência, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista, mediante a dedução do valor do direito, que será calculado com base no último preço anterior à data “ex”, sendo a liquidação feita com títulos “ex”.

(aa) **Ajustes em decorrência de proventos em novas ações.** Na hipótese de grupamento, desdobramento, bonificação ou qualquer provento em novas ações, a liquidação será feita com títulos “ex”, ajustando-se a Quantidade de Ações e o Preço de Exercício proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento, bonificação ou outro provento em novas ações, na data em que houver a solicitação do exercício. Caso o evento societário permita a conversão de Preço de Exercício e Quantidade de Ações em múltiplos inteiros do lote padrão, o ajuste será efetuado no dia em que a ação passar a ser negociada “ex” no mercado à vista.

(bb) **Subscrição.** A subscrição das ações decorrentes do exercício de cada Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício do direito e a integralização das ações então subscritas se dará em moeda corrente nacional e à vista no ato da subscrição, obedecidas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso.

(cc) **Direitos das Novas Ações Decorrentes do Bônus de Subscrição.** As ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição, nos limites do capital autorizado da Companhia, farão jus ao recebimento de dividendos integrais, bem como a qualquer remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data do exercício dos Bônus de Subscrição, e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia.

(dd) **Alterações.** Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B<sup>3</sup>: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

(ee) **Listagem e Negociação:** A Companhia solicitará a listagem e admissão dos Bônus de Subscrição na B3. Caso aprovado o registro de negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia informará seus acionistas e o mercado adequadamente indicando a data de início de negociação.

(ff) **Locais de Atendimento.** O atendimento e resposta a dúvidas para titulares de direitos de subscrição de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia escrituradas no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações ou tenham questionamentos deverão dirigir-se, dentro do período de subscrição acima informado, a qualquer agência da rede do Banco do Brasil S.A. de segunda-feira a sexta-feira da 10h00 às 16h00 para subscrição das novas ações mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente ou podem entrar em contato pelos telefone(21) 3808-3715, 3808-3554 e 3808-6174. Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de mais informações sobre o Aumento de Capital, o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pode ser contactado em horário comercial nos contatos descritos no item abaixo.

(gg) **Informações Adicionais.** Em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, informações detalhadas acerca do aumento de capital são apresentadas no **Anexo I** a este Fato Relevante e Aviso aos Acionistas. A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o aumento de capital, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (21) 3479-9100, ou por meio do e-mail: [ri@valid.com](mailto:ri@valid.com).

Rita Cristiane Ribeiro Carvalho  
**Diretora Financeira e de Relações com Investidores**

**ANEXO I****ANEXO 30-XXXII DA INSTRUÇÃO CVM 480****Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração**

O Conselho de Administração da Companhia aprovou em 7 de janeiro de 2021 o aumento do capital social no montante mínimo de R\$ 65.678.937,50 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e no máximo de R\$ 131.357.875,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), mediante de emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado ("Aumento de Capital").

Como vantagem adicional aos subscritores de Ações no Aumento de Capital, será atribuído 1 (um) bônus de subscrição, em série única, para cada Ação subscrita. Sujeito aos termos e condições descritos a seguir, na hipótese de subscrição integral do Aumento de Capital, e exercício da totalidade dos bônus de subscrição até o seu vencimento, a Companhia poderá ter um aumento de capital adicional de até R\$ 157.687.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e sete mil reais), que somado ao valor máximo que pode ser obtido no Aumento de Capital, poderá representar o montante total de R\$ 289.044.875,00 (duzentos e oitenta e nove milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Para fins desta Comunicação, considerar-se-á(ão) "Dia(s) Útil(eis)" qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado nacional ou, ainda, quando não houver expediente bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**1.** O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

**(i) Valor do aumento:**

O valor do Aumento de Capital será de no mínimo R\$ 65.678.937,50 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e no máximo R\$ 131.357.875,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**(ii) Subscrição de novas ações:**

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Ações") correspondentes a, no mínimo, 7.193.750 (sete milhões, cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta) Ações ("Quantidade Mínima de Ações") e, no máximo, 14.387.500 (catorze milhões, trezentas e oitenta e sete mil e quinhentas) Ações.

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

Será admitida a subscrição parcial e a consequente homologação parcial do aumento de capital, caso seja verificada a subscrição de pelo menos a Quantidade Mínima de Ações, corresponde à Subscrição Mínima.

**(iii) Novo capital social:**

Considerando o preço de emissão de R\$ 9,13 (nove reais e treze centavos) por Ação, que será destinado integralmente ao capital social da Companhia, Após o Aumento de Capital, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 919.688.000,00 (novecentos e dezenove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), representado por 71.225.000 (setenta e um milhões, duzentos e vinte e cinco) Ações, passará a ser de, no mínimo, R\$985.366.937,50 (novecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) representado por 78.418.750 (setenta e oito milhões, quatrocentas e dezoito mil, setecentas e cinquenta) Ações em caso de subscrição da totalidade da Quantidade Mínima de Ações, sem o exercício dos Bônus de Subscrição, de 1.051.045.875,00 (um bilhão, cinquenta e um milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) representado por 85.612.500 ações (oitenta e cinco milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) Ações em caso de subscrição da totalidade da Quantidade Máxima de Ações, sem o exercício dos Bônus de Subscrição e de no máximo, R\$1.208.732.875,00 (um bilhão, duzentos e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), representado por 100.000.000 (cem milhões) Ações em caso de subscrição da quantidade máxima de ações no âmbito do Aumento de Capital e de exercício da totalidade dos bônus de subscrição outorgados como vantagem adicional aos acionistas.

**2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:**

O Aumento de Capital tem por razões o fortalecimento da estrutura de capital, a melhora de posição de caixa e a redução da alavancagem financeira consolidada da Companhia, em linha com a destinação dos recursos.

Além disso, o Aumento de Capital proposto propiciará um aumento da liquidez da Companhia, contribuindo para a mitigação de riscos e a execução de seu plano de negócios durante e após a crise da pandemia da COVID-19.

O Aumento de Capital poderá levar à diluição societária da participação dos atuais acionistas da Companhia que optem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das novas Ações. O acionista poderá optar por vender seus direitos na B3, em vez de subscrever novas ações.

A administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, ainda que venha a ser limitado à subscrição da Quantidade Mínima, cria valor para os acionistas, em termos de lucro por ação, na medida em que tende a propiciar uma redução no custo financeiro do endividamento, em termos absolutos.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada.

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)

### 3. Cópia do parecer do Conselho Fiscal

Cópia do parecer do Conselho Fiscal está disponível no website <https://ri.valid.com/>. Nesta página, acessar “Menu”, clicar em “Arquivamentos CVM”, na sequência, selecionar “Ata de Reunião” e, por fim, “Ata de Reunião do Conselho Fiscal”, datada de 7 de janeiro de 2021. O parecer do Conselho Fiscal encontra-se anexo à ata.

### 4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

#### (i) Descrever a destinação dos recursos:

Os recursos oriundos do Aumento de Capital serão destinados ao fortalecimento da estrutura de capital, à melhora da posição de caixa da Companhia, à redução de sua alavancagem financeira consolidada e para fins corporativos gerais da Companhia.

#### (ii) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Para o Aumento de Capital, serão emitidas, no mínimo, 7.193.750 (sete milhões, cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta), caso haja a subscrição da Quantidade Mínima sem o exercício de nenhum Bônus de Subscrição e no, no máximo, 28.775.000 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil) Ações, todas ordinárias, nominativas e escriturais, caso haja o Aumento de capital em seu montante máximo e o exercício da totalidade dos bônus de subscrição outorgado como vantagem adicional, observado o disposto no item 4 (xvii) abaixo.

#### (iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia.

#### (iv) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

Tendo em vista a combinação entre o Aumento de Capital e os Bônus de Subscrição, a Companhia registra que a Alaska Asset Management e seus respectivos veículos de investimento comunicaram à Companhia que tem interesse em exercer seu direito de preferência, bem como participar da subscrição de sobras, sujeito a condições usuais de mercado e ainda respeitando-se os regulamentos dos respectivos fundos de investimento e a legislação aplicável.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

**(v) Informar o preço de emissão das novas ações:**

O preço de emissão das Ações será de R\$9,13 (nove reais e treze centavos) por Ação.

**(vi) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:**

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

**(vii) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:**

Conforme exposto no item 2, a administração acredita que o Aumento de Capital nos termos e condições propostos, ainda que venha ser limitado à subscrição da Quantidade Mínima, cria valor para os acionistas, em termos de lucro por ação, na medida em que tende a propiciar uma redução no custo financeiro do endividamento, em termos absolutos.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., não haverá diluição societária dos acionistas que subscreverem as novas Ações na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

Somente terá a participação diluída, o acionista da Companhia que optar por não exercer o seu direito de preferência ou por exercê-lo parcialmente.

O Bônus de Subscrição, por sua vez, a ser emitido como vantagem adicional aos acionistas que participarem do Aumento de Capital, também cria valor para os acionistas, pois confere uma opção de contribuir com recursos adicionais à Companhia no futuro, bem como poderá ser negociado no mercado. O Bônus de Subscrição também atende ao melhor interesse da Companhia, pois (i) incentiva os acionistas a aderir ao Aumento de Capital, pelas mesmas razões explicitadas no parágrafo anterior, (ii) permite uma futura capitalização da Companhia, com prazo alinhado à percepção da administração quanto às suas necessidades de caixa de curto prazo, (iii) difere o potencial impacto da diluição total que poderá ocorrer em decorrência da subscrição do Aumento de Capital e exercício dos Bônus de Subscrição, (iv) concede aos acionistas que participarem do Aumento de Capital a opção de avaliar no curto prazo o interesse de contribuir com recursos adicionais à Companhia, refletindo informações mais atualizadas sobre os efeitos da pandemia em seus negócios em um contexto de elevada volatilidade e incerteza; e (v) caso o titular do Bônus de Subscrição não tenha interesse no seu exercício, possibilita sua alienação no mercado.

Vale destacar ainda em relação à diluição dos acionistas que, como a capitalização está sendo estruturada para implementação em duas tranches (novas ações e bônus de subscrição), o acionista sofrerá diluição imediata menor do que no caso de uma capitalização única e imediata por meio somente da emissão de novas ações e se optar por não exercer os bônus, poderá ainda vendê-los em bolsa oportunamente.

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)

Por fim, a administração entende que o preço de emissão das Ações e do Bônus de Subscrição foi fixado de modo a não causar diluição econômica injustificada para os atuais acionistas da Companhia, conforme exposto no próximo item.

**(viii) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:**

O preço de emissão das Ações foi fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei das S.A., com base na média ponderada por volume das cotações (VWAP) das ações da Companhia nos últimos 60 (sessenta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) anteriores a 6 de janeiro de 2021, inclusive.

Os membros do Conselho de Administração entendem que o critério acima reflete de forma mais adequada o atual valor de mercado das Ações, tendo em vista o atual momento do mercado de capitais brasileiro, bem como os volumes financeiros médios diários de negociação (ADTV) registrados pela Companhia na B3.

**(ix) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:**

Não aplicável, tendo em vista que não houve qualquer imposição de ágio ou deságio ao preço de emissão fixado pela administração da Companhia.

**(x) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:**

Não houve emissão de laudo de avaliação para subsidiar a fixação do preço de emissão. Cópia da análise de preço utilizada para subsidiar a fixação do preço de emissão está disponível na sede da Companhia e poderá ser acessada mediante solicitação.

**(xi) Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando:**

As ações ordinárias de emissão da Companhia (B3: VLID3) passaram a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a partir de 27 de abril de 2006.

**(a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:**

Em R\$	2018	2019	2020
Mínima	11,45	10,54	6,87
Média simples	15,85	15,22	11,18

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)

Máxima	18,54	20,11	19,77
--------	-------	-------	-------

**(b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:**

Em R\$	1T19	2T19	3T19	4T19	1T20	2T20	3T20	4T20
Mínima	16,40	13,29	10,54	11,95	6,87	7,30	8,30	7,30
Média simples	18,61	15,39	13,27	13,79	15,19	9,65	10,63	9,15
Máxima	20,11	18,42	16,05	16,98	19,77	12,69	12,39	10,49

**(c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:**

Em R\$	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
Mínima	10,83	9,98	8,30	7,30	7,82	9,45
Média simples	11,58	10,78	9,44	8,56	9,04	9,96
Máxima	12,39	11,39	10,73	9,13	9,90	10,49

**(d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias;**

Em R\$	
Média simples	9,31

**(xii) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:**

A Companhia não realizou aumentos de capital nos últimos 3 (três) anos.

**(xiii) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:**

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova Ação durante o período para exercício do direito de preferência terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas, no mínimo 9,173508% e, no máximo, 16,805373%, caso haja a subscrição da totalidade das Ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, tendo sido incluídas nesse cálculo as Ações que se encontram em tesouraria.

Se incluído o Bônus de Subscrição que será entregue como vantagem adicional, os acionistas que não participarem do Aumento de Capital poderão ter suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em, no mínimo, 9,173508% (se verificada a Subscrição Mínima e nenhum Bônus de Subscrição for exercido) e, no máximo, 28,775000% (se o Aumento de Capital for integralmente subscrito).

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

e todos os Bônus de Subscrição forem exercidos), ao longo do período de exercício.

**(xiv) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:**

**(a) Prazo de Exercício do Direito de Preferência:**

Os titulares de Ações da Companhia poderão exercer o direito de preferência para a subscrição das novas Ações, podendo subscrever ou ceder tal direito para que terceiros o façam, no período de 13 de janeiro de 2021 (inclusive) a 11 de fevereiro de 2021 (inclusive), na proporção da posição acionária que possuem no capital da Companhia no fechamento do pregão da B3 do dia 12 de janeiro de 2021.

**(b) Condições e Forma de Integralização:**

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Banco do Brasil S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"). O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Ações subscritas nos procedimentos de rateio de sobras. Correntistas do Banco do Brasil S.A. que exercerem o direito de preferência perante o Escriturador poderão realizar o pagamento mediante débito em conta. O Escriturador não aceitará cheques.

**(c) Procedimento para Subscrição:**

**(1)** Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

**(2)** Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas Ações deverão dirigir-se, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional.

O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item (e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

**A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS.**

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

**(d) Cessão de Direitos:**

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das S.A. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para exercício do direito de preferência previsto no item acima, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

**(1)** Os acionistas titulares de Ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer agência do Escriturador em território nacional.

**(2)** Os acionistas cujas Ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.

**(e) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:**

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

**(1) Pessoa Física:** (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (c) comprovante de residência; e

**(2) Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada do último estatuto consolidado e alterações posteriores e do instrumento de nomeação dos atuais diretores; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; e (d) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável.

**Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)

**(f) Crédito e Início de Negociação das Ações Subscritas:**

As Ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) Dias Úteis após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas Ações na B3 ocorrerá no primeiro Dia Útil após a homologação do aumento do capital social pelo Conselho de Administração.

**(xv) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:**

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das novas Ações emitidas.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever ações na proporção de 0,207598226 (zero vírgula dois zero sete cinco nove oito dois dois seis) nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 12 de janeiro de 2021 (“Data de Corte”). Em termos percentuais, os acionistas poderão subscrever uma quantidade de novas ações que representem 20,7598226% (vinte vírgula sete cinco nove oito dois dois seis por cento) do número de ações de que for titular no fechamento pregão da B3 da Data de Corte. As contas foram feitas sem considerar as ações que a Empresa possui em Tesouraria.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas sobras no período de subscrição.

As Ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 13 de janeiro de 2021 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos* de subscrição.

**(xvi) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:**

O subscritor deverá, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o período de subscrição. No caso de rateio das sobras de ações não subscritas, o percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade total de ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Rateio de Sobras. Encerrado o período de subscrição e existindo qualquer número de ações não subscritas, ainda que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima, os acionistas (ou terceiros que tenham participado do aumento de capital via cessão de direito de preferência) que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras do respectivo boletim de subscrição terão direito de participar do rateio



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

de sobras durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas (“Rateio de Sobras”).

Após o Rateio, desde que atingida a Subscrição Mínima (mediante a subscrição e integralização de Ações correspondentes, no mínimo, à Quantidade Mínima), o Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital.

Pedidos Adicionais de Sobras. A partir do exercício do direito de preferência de subscrição das Ações, no ato da subscrição, o subscritor poderá também manifestar o interesse de subscrever em uma quantidade adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas no Rateio poderá ser superior à quantidade de sobras que o acionista fará jus, até o limite de sobras disponíveis.

Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais exceda ao montante de sobras disponíveis no Rateio de Sobras, será realizado rateio proporcional entre os subscritores que tiverem pedido a reserva de sobras adicionais. O percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras no Primeiro Rateio será obtido pela divisão da quantidade de ações não subscritas pela quantidade de ações subscritas no direito de preferência pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras, multiplicando o quociente obtido por 100. Caso o total de ações objeto de pedidos de sobras adicionais seja igual ou inferior ao montante de sobras disponíveis, os pedidos de sobras adicionais serão integralmente atendidos.

Procedimentos de subscrição e integralização de sobras. Tendo em vista a possibilidade de pedidos adicionais de sobras a partir do exercício do direito de preferência e a eventual necessidade de realizar rateio de sobras, os procedimentos e prazos específicos para a alocação e integralização das sobras serão detalhados em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pela Companhia, com a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de Sobras de Adicionais para subscrição pelos subscritores que tenham manifestado interesse.

Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito ao ser atingida a Subscrição Mínima, não será realizado, findo o Rateio de Sobras, o leilão de sobras previsto no artigo 171, §7º, “b”, in fine, da Lei das S.A.

**(xvii) Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:**

Tendo em vista a possibilidade de subscrição parcial e consequente homologação parcial do Aumento de Capital, os subscritores poderão, no momento do exercício do direito de subscrição, condicionar sua decisão de investimento:

- (1)** a que haja a subscrição da quantidade máxima das Ações objeto do Aumento de Capital; e

**(2)** a que haja a subscrição de uma determinada quantidade mínima de Ações objeto do Aumento de Capital, desde que tal quantidade não seja inferior à Quantidade Mínima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja (a) receber a totalidade das Ações subscritas; ou (b) receber quantidade de Ações equivalente à proporção entre o número de Ações a serem efetivamente emitidas e o número máximo de Ações do aumento de capital.

Caso tenha assinalado a opção prevista no item (2)(b) acima, o subscritor deverá indicar no ato da subscrição os seguintes dados, para que a Companhia possa devolver o valor excedente (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido na medida do montante de Ações a serem atribuídas ao subscritor conforme a respectiva opção assinalada): (i) banco; (ii) número da agência; (iii) número da conta corrente de sua titularidade; (iv) seu nome completo ou denominação social; (v) seu CPF ou CNPJ; (vi) seu endereço completo; e (vii) seu telefone para contato.

Em caso de subscrição parcial do aumento de capital, o subscritor que condicionar sua subscrição ao atingimento de patamar de subscrição superior ao que vier a ser efetivamente verificado e homologado, receberá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da homologação do Aumento de Capital, a devolução dos valores por ele integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Não será possível a negociação de recibos de subscrição daqueles que tenham exercido a subscrição de forma suscetível a variações posteriores (ou seja, qualquer opção diversa do recebimento integral das ações subscritas, conforme descrita nos itens acima, até que o Aumento de Capital seja homologado). Dessa forma, a Companhia não se responsabilizará por qualquer prejuízo decorrente da negociação de recibos de subscrição, uma vez que estão sujeitos a condições futuras e eventuais.

Uma vez que será possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, conforme acima mencionado, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

**(xviii) Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.**

Não aplicável.

## **5. Bônus de Subscrição**

Será atribuído, como vantagem adicional aos subscritores de cada nova Ação no Aumento de Capital, 1 (um) bônus de subscrição, em série única, totalizando a emissão de no mínimo, 7.193.750 (sete milhões, cento e noventa e três mil e setecentos e cinquenta) e, no máximo, 14.387.500 ("Bônus de Subscrição"). Cada Bônus de Subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária.

### **Sobre a Valid:**

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B³: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

(hh) **Valor do Bônus de Subscrição:** Os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações.

(ii) **Preço de Exercício:** O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição, que corresponde ao preço de emissão por ação, é de R\$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos), equivalente a 120% do valor do Preço de Emissão das ações aprovadas no âmbito do Aumento de Capital ("Preço de Exercício"). Os Bônus de Subscrição poderão ser exercidos na data em que se completar o 12º e o 18º meses da data de sua emissão, ou seja 03 de março e 05 de setembro de 2022, respectivamente, observados os procedimentos do Escriturador e da B3, a exclusivo critério de seu titular, sendo que os titulares deverão manifestar sua intenção por meio da solicitação de exercício a ser efetuada por escrito à Companhia ou por meio do agente de custódia à B3, conforme o caso. Para todos os efeitos legais, a data do exercício será a data do recebimento da solicitação de exercício pela Companhia ou pela B3, conforme o caso. Os procedimentos para o exercício dos Bônus de Subscrição serão oportunamente informados aos acionistas pela Companhia por meio de Aviso aos Acionistas.

(jj) **Forma e Emissão:** Os Bônus de Subscrição terão a forma escritural e serão automaticamente emitidos no momento da emissão das ações quando da homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia.

(kk) **Vencimento:** O Bônus de Subscrição será válido pelo período de 18 (dezoito) meses contados da data de sua emissão, ou seja, em 05 de setembro de 2022 ("Vencimento do Bônus"). Depois da data de Vencimento do Bônus, os Bônus de Subscrição que não forem exercidos perderão, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional, a sua eficácia e serão extintos de pleno direito.

(ll) **Ajustes em decorrência de distribuição de proventos.** Na hipótese de distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou outro provento em dinheiro, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada "ex" no mercado à vista, deduzindo-se o valor do provento em dinheiro líquido do Preço de Exercício, sendo a liquidação feita com títulos "ex".

(mm) **Ajustes em decorrência de subscrição e direito de Preferência.** Na hipótese de subscrição ou qualquer outro direito de preferência, o Preço de Exercício será ajustado no dia em que a ação passar a ser negociada "ex" no mercado à vista, mediante a dedução do valor do direito, que será calculado com base no último preço anterior à data "ex", sendo a liquidação feita com títulos "ex".

(nn) **Ajustes em decorrência de proventos em novas ações.** Na hipótese de grupamento, desdobramento, bonificação ou qualquer provento em novas ações, a liquidação será feita com títulos "ex", ajustando-se a Quantidade de Ações e o Preço de Exercício proporcionalmente ao percentual do grupamento, desdobramento, bonificação ou outro provento em novas ações, na data em que houver a solicitação do exercício. Caso o evento societário permita a conversão de Preço de Exercício e Quantidade de Ações em múltiplos inteiros do lote padrão, o ajuste será efetuado no dia em que a ação passar a ser negociada "ex" no mercado à vista.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)



GO AHEAD. IT'S VALID ✓

(oo) **Subscrição.** A subscrição das ações decorrentes do exercício de cada Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício do direito e a integralização das ações então subscritas se dará em moeda corrente nacional e à vista no ato da subscrição, obedecidas as regras e procedimentos próprios da Itaú Corretora e da Central Depositária de Ativos, conforme o caso.

(pp) **Direitos das Novas Ações Decorrentes do Bônus de Subscrição.** As ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição, nos limites do capital autorizado da Companhia, farão jus ao recebimento de dividendos integrais, bem como a qualquer remuneração de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data do exercício dos Bônus de Subscrição, e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia.

(qq) **Alterações.** Eventuais alterações às características dos Bônus de Subscrição, incluindo, mas não se limitando, ao Preço de Exercício, à quantidade das ações a serem emitidas e às condições de exercício e de emissão das ações, serão plenamente eficazes em relação a todos os Bônus de Subscrição então existentes, desde deliberadas pelo Conselho de Administração da Companhia e aprovadas pela maioria dos titulares de Bônus de Subscrição presentes à assembleia especial de titulares de bônus de subscrição especialmente convocada para tal fim.

(rr) **Listagem e Negociação:** A Companhia solicitará a listagem e admissão dos Bônus de Subscrição na B3. Caso aprovado o registro de negociação dos Bônus de Subscrição em bolsa de valores, a Companhia informará seus acionistas e o mercado adequadamente indicando a data de início de negociação.

#### Sobre a Valid:

Vivemos na economia da confiança. Nessa economia, a moeda é a identidade, e identificação é o que dá valor a ela. Para a Valid (B3: VLID3 - ON), identificação é reconhecer algo ou alguém como verdadeiro. Estamos no seu RG, nos seus cartões de banco, nas transações que faz pelo celular e em todos esses lugares, usamos tecnologia de ponta. Somos 6,000 colaboradores em 16 países levando em consideração as particularidades culturais e regionais, para entregar soluções personalizadas e integradas. No Brasil somos a maior empresa em emissão de documentos de identificação, no mundo ocupamos a 5ª posição na produção de SIM Cards e estamos entre os 10 maiores fabricantes de cartão do planeta. Identificação é nossa razão de ser. Para saber mais, acesse [www.valid.com](http://www.valid.com)